Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### **EDITAL Nº 057/2025-PEQ**

A Coordenadora-adjunta do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções nº 007/2025-CEP e 161/2025- CI/CTC, o Regulamento do PEQ (Resolução nº 142/2023-CI/CTC – Republicação), a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 20.443/2020, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

- A abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Alunos Regulares do
  Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química PEQ da
  Universidade Estadual de Maringá, para ingresso no Primeiro Semestre de 2026.
- 2. O Curso de Doutorado do PEQ tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, bem como desenvolver a capacidade para a condução de pesquisa criativa e independente, sendo Desenvolvimento de Processos sua área de concentração, nas linhas de pesquisa do PEQ, conforme disponível na página do Programa (peq.uem.br).
- **3.** O PEQ poderá disponibilizar Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes melhor classificados no processo seletivo.

#### **DAS VAGAS**

- 4. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 44 (quarenta e quatro) vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado.
  - 5. Das vagas mencionadas no Item 4, há a reserva de vagas conforme segue:
    - Ações Afirmativas Cotas para indígenas e negros (CIN): até 9 (nove) vagas (20%)
      - Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo II** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

#### II. Pessoas com Deficiência (PcD): até 02 (duas) vagas (5%)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no Anexo III deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme Anexo IV deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular". Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### III. Ampla Concorrência (75%), sendo:

a) Candidatos Estrangeiros (ACCE): até 04 (quatro) vagas (10%)

Os candidatos às vagas ACCE deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

b) Candidatos Brasileiros (ACCB): 29 (vinte e nove) vagas (65%)

#### DO PROCESSO SELETIVO

- **6.** O Processo Seletivo é de caráter classificatório e consiste na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar dos candidatos inscritos, dos quais se exige apresentação de Declaração de Aceite de Orientação, Plano de Pesquisa e Programa de Estudos.
- 7. A análise é realizada por Comissão de Seleção, composta por professores e discente de doutorado vinculados ao PEQ e nomeada pelo Conselho Acadêmico do Programa, a qual submeterá Relatório de Classificação dos candidatos à apreciação desse Conselho Acadêmico para homologação.
- **8.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item 4, com reservas de vagas como disposto no item 5, observada a disponibilidade nas Linhas de Pesquisa e dos orientadores de cada Linha de Pesquisa.
- **9.** O candidato concorrente às vagas reservadas será classificado também na lista de ampla concorrência e, uma vez manifestado o interesse em ocupar vaga em razão de uma classificação, será excluído das demais categorias.
- **10.** O candidato cuja Autodeclaração seja constatada como ilegítima será classificado na categoria de ampla concorrência.
- **11.** Os candidatos classificados fora do limite de vagas passarão a compor o rol dos suplentes.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



**12.** O Processo Seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2026 ALUNO REGULAR CURSO				
DOUTORADO				
Inscrição	25/11/2025 a			
	09/01/2026			
Homologação das Inscrições pelo Conselho Acadêmico	16/01/2026			
Divulgação do Resultado	Até 16/01/2026			
Prazo para Pedido de Reconsideração	Até 11h59 de			
	18/01/2026			
Homologação da Decisão do Pedido de Reconsideração	21/01/2026			
Divulgação do Edital de Resultado Final	Até 23/01/2026			
Manifestação de interesse em cursar o Doutorado	26 a 30/01/2026			
Convocação dos suplentes em caso de vagas	03/02/2026			
remanescentes				

- **13.** A Secretaria do PEQ disponibilizará na página do PEQ (<a href="www.peq.uem.br/doutorado">www.peq.uem.br/doutorado</a>) lista com os nomes dos candidatos classificados pela Comissão de Seleção, devidamente homologada pelo Conselho Acadêmico do Programa (Edital de Resultado Final).
- 14. A manifestação de interesse em cursar o Doutorado dos candidatos classificados dentro do limite de vagas é realizada pelo candidato por meio de resposta a e-mail enviado pela Secretaria do PEQ.

### DA INSCRIÇÃO

- **15.** A inscrição no Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Doutorado estará aberta no período de 25/11/2025 a 09/01/2026, e é isenta de taxas.
- 16. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:peq.doutorado@gmail.com">peq.doutorado@gmail.com</a> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 09/01/2026, data e horário máximo em que será permitida a edição dos formulários e a juntada de documentos.
  - 17. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar:
    - Se de nacionalidade brasileira, cópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF;
    - II. Se de nacionalidade estrangeira, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e da carteira de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do passaporte, ou, ainda, da carteira de identidade expedida pelo seu país de origem;



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



- III. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação;
- IV. Quando aplicável, cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Pósgraduação Strictu sensu ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato defendeu ou está apto a defender a Dissertação de Mestrado até 27/02/2026;
- V. Declaração de Aceite de Orientação e Plano de Pesquisa, com a proposta de trabalho a ser desenvolvido, com o endosso do orientador;
- Programa de Estudos, contendo todas as disciplinas a cursar e aquelas a VI. convalidar (modelo disponível em http://www.peg.uem.br/doutorado/processo-seletivo);
- VII. Candidatos que cursaram Pós-Graduação (Lato sensu) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação e respectivo Certificado de Conclusão (frente e verso);
- VIII. Formulário de Inscrição devidamente preenchida (Anexo V);
  - IX. Curriculum Vitae (Lattes) documentado e Tabela de Pontuação (Anexo VI) preenchida;
  - Χ. Print da aba Identificadores do perfil pessoal da Plataforma Sucupira da CAPES, em que conste os dados cadastrais de Identificadores Persistentes ORCID e Lattes (vide Anexo I);
- XI. Cópia do cadastro realizado no Sistema de Inscrições da UEM SGIPOS (vide item 18, etapa 1).

**18.** Os candidatos deverão se inscrever por meio das seguintes etapas: -l -

C:-4----

Efatura Cadastus

	1	Efetuar Cadastro no Sistema de Inscrições da UEM: disponível em   https://npd.uem.br/sgipos/ (o sistema SGIPOS da UEM enviará um e-mail com a
	•	confirmação do recebimento do cadastro);
		A inscrição deve ser efetuada exclusivamente por meio do e-mail
	2	peq.doutorado@gmail.com. O aluno deve enviar e-mail, sob o título INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO 1/2026, com os documentos indicados no item 17 anexados. Se for o caso, anexar as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro.
		Os documentos mencionados no item 17, à exceção daqueles referentes ao item 17 – IX, devem ser enviados na forma de <b>um único arquivo em formato pdf</b> contendo primeiro o Formulário de Inscrição ( <b>Anexo V</b> ) e em seguida os demais documentos, em ordem sequencial conforme página 2 do referido Formulário.

Campus Universitário - Av. Colombo, 5.790 - Bloco E-46 - Sala 09 - CEP 87.020-900 - Maringá - PR. Fone: (44) 3011-4745 / 3011-4787 sítio: www.peq.uem.br e-mail: sec-peq@uem,br



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



Os documentos mencionados no item 17 – IX devem ser enviados anexados também à mensagem de e-mail da seguinte forma: enviar um único arquivo pdf contendo o *Curriculum Vitae* (Lattes) e os comprovantes da produção científica, tecnológica e profissional, referente à **Tabela 1 do Anexo VI**, devidamente identificados com o respectivo número do item da referida tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. Para as produções científicas, tecnológicas e profissionais considerar apenas aquelas no **período de 01/01/2021 a 09/01/2026.** Toda a produção acadêmica/técnica/científica deve estar cadastrada na plataforma Lattes do CNPq. **Os documentos comprobatórios constantes do arquivo pdf sem o número do item de identificação não serão considerados**.

**Obs. 1:** para mais informações e download dos formulários/modelos, consulte a página: <a href="https://peq.uem.br/editais-abertos">https://peq.uem.br/editais-abertos</a>

**Obs 2**: Para juntar ou dividir arquivos PDF, pode-se utilizar a ferramenta online: https://www.ilovepdf.com/pt

- **19.** O currículo mencionado no item 18, etapa 2 deverá conter o *Curriculum Vitae* (Lattes) devidamente documentado (comprovantes).
- **20.** A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (disponíveis em <a href="https://npd.uem.br/sgipos/">https://npd.uem.br/sgipos/</a> e em <a href="http://www.peq.uem.br">http://www.peq.uem.br</a>), em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **21.** Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.
- **22.** Encerrado o prazo de inscrições, a documentação será encaminhada à Comissão de Seleção mencionada no item 7.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **23.** O número de vagas reservadas, mencionadas no Item 5, foi arredondado para o número inteiro mais próximo nos casos em que o respectivo percentual representou um número fracionário.
- 24. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias dos documentos e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.
- **25.** O PEQ não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.

Campus Universitário – Av. Colombo, 5.790 – Bloco E-46 – Sala 09 – CEP 87.020-900 – Maringá – PR. Fone: (44) 3011-4745 / 3011-4787 sítio: <a href="https://www.peq.uem.br">www.peq.uem.br</a> e-mail: <a href="mailto:sec-peq@uem,br">sec-peq@uem,br</a>





Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



**26.** O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

27. O candidato poderá apresentar à Comissão de Seleção pedido de reconsideração ao resultado, sem efeitos suspensivos para o processo de seleção, no prazo estabelecido no item 12 deste Edital, por meio de envio do pedido documentado para

peq.doutorado@gmail.com.

28. No pedido de reconsideração o candidato deve indicar com precisão o ponto de

discordância sobre o qual versa a solicitação, devidamente fundamentado.

**29.** A Comissão de Seleção analisará o pedido, decidirá ou pelo seu indeferimento, ou pelo seu deferimento e, neste caso, apresentará a lista de classificação revista e atualizada, com o novo reposicionamento do candidato, que será encaminhada para o Conselho Acadêmico

do PEQ para homologação.

**30.** Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra o Resultado Final do

Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

**31.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no

Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Resultado Final.

32. Em hipótese alguma a Secretaria do PEQ fornecerá informações sobre o

Resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

33. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisella Maria Zanin Coordenadora-adjunta do PEQ



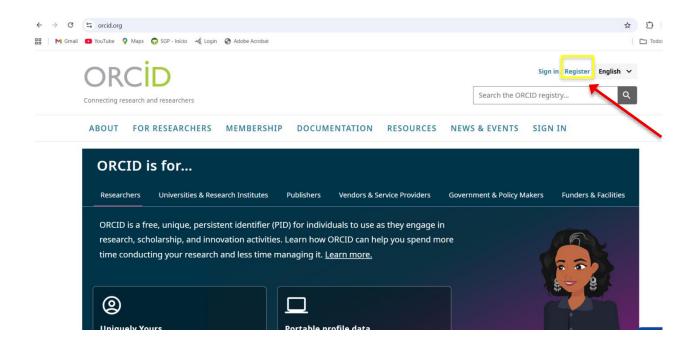
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



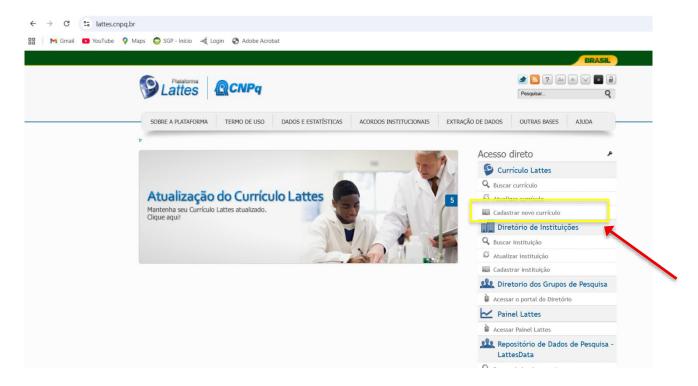
#### ANEXO I do Edital nº 057/2025-PEQ

#### Orientações para cadastro de Identificadores Persistentes Lattes e ORCID na Plataforma Sucupira

1. Caso você não possua ORCID, crie seu identificador ORCID gratuitamente em https://orcid.org/



2. Caso você não possua Currículo Lattes, cadastre-o gratuitamente em <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a>. Lembre-se de, no seu Lattes, informar seu número ORCID em Dados gerais >> Identificadores.



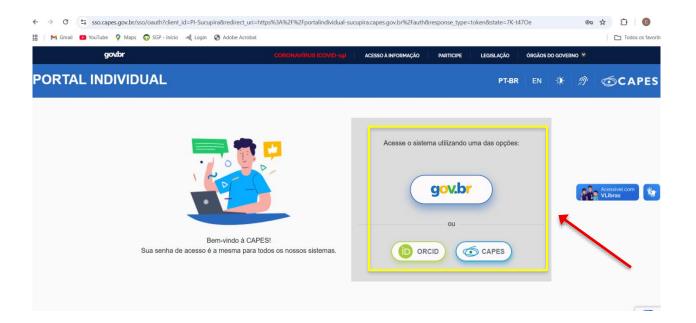


Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



Acesse a Plataforma Sucupira da CAPES em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/">https://sucupira.capes.gov.br/</a>. Você pode fazer login usando seu login gov.br, seu login ORCID ou pode criar um login próprio na CAPES. Sugerimos ou logar com gov.br ou com o login ORCID.



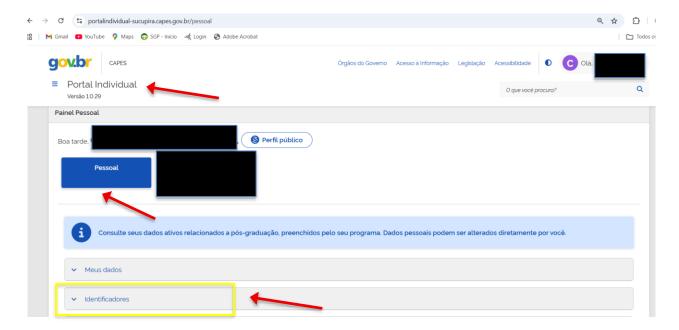


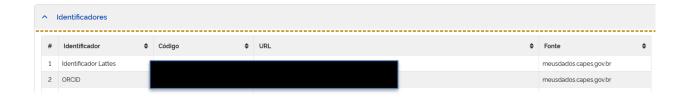


Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



4. Logado em seu Portal Individual, no seu perfil Pessoal, acesse a Aba Identificadores e lá informe tanto o seu <u>Identificador Lattes</u> quanto o <u>Identificador ORCID</u>. O segundo print abaixo mostra um exemplo de um perfil com os dois Identificadores informados (dados ocultos com tarja preta para privacidade, uma vez que esse tutorial ficará público).





5. Tire um print da Aba Identificadores do seu perfil pessoal após ter cadastrado na Plataforma Sucupira seus Identificadores Lattes e ORCID (**sem colocação de tarja preta**, de modo que seu nome apareça explicitamente no print, bem como seus Identificadores) e anexe esse print à documentação a ser enviada, em atendimento ao item 17-X.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### ANEXO II do Edital nº 057/2025-PEQ

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		,
portador(a) do CPF nº	e do RG nº	, para fins
específicos de aderir ao Edita	al do Processo Seletivo do Progra	ama de Pós-graduação <i>Stricto</i>
Sensu em Engenharia Química	a da Universidade Estadual de Ma	aringá, em nível de Doutorado,
declaro que sou:	(preto, pardo, indígena).	
Declaro estar ciente de que, ca	so seja comprovada falsidade ou ii	regularidade desta declaração,
a minha classificação será co vigentes*.	onsiderada sem efeito e sujeita à	s implicações das legislações
	(cidade), de _	de
	Assinatura	

(\*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### Anexo III do Edital nº 057/2025-PEQ

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

⊏u,		,
portador(a) do CPF nº	e do RG nº	, para fins
específicos de atender à Lei Estadua	l nº 20.443 e Lei Federal nº 13.1	46, e aderir ao Edital nº
057/2025-PEQ do Processo Seletivo	o do Programa de Pós-Gradua	ação <i>Stricto Sensu</i> em
Engenharia Química da Universidade	Estadual de Maringá, em nível de	e Doutorado, declaro que
sou Pessoa com Deficiência (PcD), o	conforme laudo em anexo à doc	umentação exigida para
inscrição neste Processo Seletivo.		
Declaro estar ciente de que, caso seja	comprovada falsidade ou irregula	nridade desta declaração,
a minha classificação será considera	ada sem efeito e sujeita às impl	licações das legislações
vigentes*.		
	(cidade), de	de
	Ass	sinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."



# **Universidade Estadual de Maringá**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### Anexo IV do Edital nº 057/2025-PEQ

#### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os	devidos fins, que		,
apresenta deficiênc	ia(s) ou condição(ões):		
Física	Mental	Visual	Auditiva
meses, que comp	ar ao laudo médico os exa provem a patologia aprese O serão aceitos laudos inc	entada (audiometria, acuio	
CID:			
Deficiência e/ou co	ndição:		
•	uldades decorrentes da de	•	• •
percebidas e influer	nciar o processo ensino-api	rendizagem e o ambiente	educacional:
Para candidatos co	m DEFICIÊNCIA AUDITIVA	A, preencher os quadros a	seguir:
Ou	vido Direito	Ouvido	Esquerdo
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Marque um "X	" Frequência (Hz)
0 - 250			
251 - 500			
501 – 1000			
1001 – 2000			
2001 – 3000			
3001 - 4000			



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### Anexo IV do Edital nº 057/2025-PEQ (continuação)

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

no Direito	Olho Esquerdo			
Marque um "X"	Designação"	Marque um "X"		
	Sem alteração			
	20/800			
	20/600			
	20/400			
	20/200			
	20/100			
	20/80			
	20/60			
	20/50			
		Marque um "X"      Designação"        Sem alteração      20/800        20/600      20/400        20/200      20/100        20/80      20/60		

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

,de	de 20
Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."



# Universidade Estadual de Maringá Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### Anexo V do Edital nº 057/2025-PEQ

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome complet	o (sem ab	previaturas):				
Endereço com	pleto:					
CEP:	Cida	ade:	Est	ado (UF):	Nacionalidade:	
Telefone Celul	ar:					
Estado Civil:		RG:		CPF:		
Correio Eletrô	nico:					
FORMAÇÃO	) ACADÊN	/IICA				
2.1. GRAD	)UAÇÃO:					
Nome do Curs	;o:					
Nome da Insti	tuição:					
Cidade/Estado	<b>)</b> :		Data	da conclus	são (colação de grau):	
2.2. PÓS-0	GRADUAÇ	ÇÃO (Lato Sen	su ou Stricto Sensu)	:		
Nome do Curs	;o:					
Nome da Insti	tuição:					
Cidade/Estado	<b>)</b> :			Data da c	onclusão (defesa):	
ODIENTAÇÃ						
3. ORIENTAÇÃ	O					



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



Anexo V do Edital nº 057/2025-PEQ (continuação)

Regulamento do Programa (disponível na página web – v quais não poderei alegar desconhecimento.			,	<b>43</b>
DECLARO que as informações contidas neste requerimen verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me subme	eto às r	normas es	stabelecidas r	10
Ampla Concorrência - Candidatos Brasileiros (ACCI	B) – Iter	n 5/III/b		
Ampla Concorrência - Candidatos Estrangeiros (AC	CE) – It	em 5/III/a		
Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) – Item 5/	<b>TI</b>			
Cotas para Indígenas e Negros (CIN) – Item 5/I				
5. ESTÁ SE CANDIDATANDO ÀS VAGAS REFERENTES A	<b>A</b> :			
	(	) NÃC	,	
4. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? ( )	SIM (			

#### PREENCHA, ASSINE E JUNTE A ESTE FORMULARIO NA ORDEM SUGERIDA:

- 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF
- 2. Diploma do curso de graduação
- 3. Histórico escolar do curso de graduação
- 4. Se aplicável, diploma do curso de pós-graduação (ou documento oficial que comprove que o candidato está apto a concluir o curso até a data estipulada no Edital)
- 5. Se aplicável, histórico escolar do curso de pós-graduação
- 6. Plano de pesquisa com a proposta, conforme modelo
- 7. Declaração de aceite de orientação, conforme modelo
- 8. Programa de estudos, conforme modelo
- 9. Demais Declarações, se for o caso: as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro
- 10. Print da aba Identificadores no perfil pessoal na Plataforma Sucupira da CAPES.
- 11. Cópia do cadastro realizado no Sistema de Inscrições da UEM SGIPOS



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



#### Anexo VI do Edital nº 057/2025-PEQ

Tabela 1 – Critérios para pontuação do histórico escolar e do Currículo Lattes (CL<sub>A</sub>) – Doutorado (Res. nº 318/2025-PEQ)

	(CL <sub>A</sub> ) – Doutorado (Res. nº 318/2025-PEQ	)		
Item	Atividade Desenvolvida	Quanti- dade	Peso	Total
01	Curso de Mestrado concluído em Engenharia Química		40,0	
02	Curso de Mestrado concluído em outras Engenharias		30,0	
03	Curso de Mestrado concluído em outras áreas		20,0	
04	Tempo de integralização do Mestrado (meses) t ≤ 24		10,0	
05	Tempo de integralização Mestrado (meses) 24 < t ≤ 30		5,0	
06	Tempo de integralização do Mestrado (meses) 30 < t ≤ 36		1,0	
07	Segundo Curso de Mestrado concluído independentemente da Área e do tempo de conclusão		10,0	
08	Realização de parte do Mestrado no Exterior (exceto país de origem no caso de candidato estrangeiro), mínimo de 3 meses		5,0	
09	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
	Artigos publicados em periódicos de acordo com:			
10	Artigos A1 - Percentil da Scopus* maior ou igual a 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição Máximo 4 artigos.		15,0	
11	Artigos A2 - Percentil da Scopus* entre 75,0% e 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		13,0	
12	Artigos A3 - Percentil da Scopus* entre 62,5% e 75,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		11,0	
13	Artigos A4 - Percentil da Scopus* entre 50,0% e 62,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 4 artigos.</b>		9,0	
14	Artigos A5 - Percentil da Scopus* entre 37,5% e 50,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		7,0	
15	Artigos A6 - Percentil da Scopus* entre 25,0% e 37,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		6,0	
16	Artigos A7 - Percentil da Scopus* entre 12,5% e 25,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6		5,0	



# Universidade Estadual de Maringá Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



	autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 4 artigos</b> .		
17	Artigos A8 - Percentil da Scopus* menor do que 12,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.	4,0	
	Patentes ou software de acordo com:		
18	Patente concedida ou registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição Máximo 4 itens.	15	
19	Patente depositada ou solicitação de registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição <b>Máximo 4 itens.</b>	13	
20	Autor/Organizador de livro publicado em editora internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 4 livros</b> .	15,0	
21	Autor/Organizador de livro publicado em editora nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 4 livros</b> .	13,0	
22	Capítulos de livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 4 capítulos</b> .	3,0	
23	Trabalhos publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 5 Trabalhos.</b>	3,0	
24	Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. <b>Máximo 3 Resumos.</b>	1,0	
25	Apresentação de trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (máximo 5 apresentações). Computados somente os Certificados que apresentarem o nome do candidato como apresentador.	1,0	
26	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos).	0,1	
27	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses ( <b>limite de 25 pontos</b> ) (contar apenas ano completo)	5,0	



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



28	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição ( <b>limite de 10 pontos</b> ).	2,0
29	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto mestrando (exceto projeto de pesquisa do Mestrado). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (1 ponto/semestre - <b>Máximo 6 semestres</b> )	1,0
30	Orientação de Especialização. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos).	2,0
31	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição ( <b>limite de 10 pontos</b> ).	1,0
32	Participação em Banca de Conclusão de TCC, Especialização, exceto se foi orientador (limite 2 pontos).	0,2
33	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. ( <b>limite 5 pontos</b> ) – pontuar por evento.	1,0
34	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão concluídos após o Mestrado. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos).	5,0
35	Cursos de Curta Duração ministrados ( <b>limite de 2 pontos</b> ).	0,1
36	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses ( <b>limite de 5 pontos</b> ) – por disciplina-semestre.	0,2
37	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses ( <b>limite de 15 pontos</b> ) – contar ano completo	3,0
38	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas obrigatórias do Mestrado).	10,0
39	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas eletivas do Mestrado).	5,0
	Total	

<sup>\*</sup>Dentre as áreas classificadas (*QS Subject Area*) na ASJC (*All Science Journal Classifications*), consideramse alinhadas à área de concentração do PEQ as listadas na Tabela 2. Periódicos classificados em outras áreas que não aquelas constantes na Tabela 2 não são pontuados.

As classificações ASJC podem ser consultadas em <a href="https://support.qs.com/hc/en-gb/articles/4406036892562-All-Science-Journal-Classifications-ASJC-Codes">https://support.qs.com/hc/en-gb/articles/4406036892562-All-Science-Journal-Classifications-ASJC-Codes</a>.

Tabela 2: QS Subject Areas consideradas para a produção científica em periódicos

QS Subject Area	
Agriculture and Forestry	Engineering – General
Artificial Intelligence	Environmental Sciences
Biological Sciences	Materials Science
Chemistry	Petroleum Engineering
Computer Science	Pharmacy and Pharmacology
Economics and Econometrics	Physics and Astronomy
Engineering – Chemical	Statistics and Operational Research
Engineering - Electrical and Electronic	

#### **OBSERVAÇÕES:**

 Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



- Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item
- 3. Para os trabalhos publicados em periódicos de estrato A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse estrato, serão contados como A2. Saturando o estrato A2, passar para A3, A4, A5, e assim sucessivamente até A8.